



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.330, de 05 de Abril de 1973.

Ementa: Dispõe sobre concessão de Subvenção a Escola Normal.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento da subvenção mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) a Escola Normal Dom Malan, nos meses de Abril a Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - As despesas com execução da presente lei correrá por conta do excesso de arrecadação municipal no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 05 de Abril de 1973.

José Arruda Jacó - Presidente
Genésio Pereira de Melo - Secretário